

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07**  
**NIRE 35300546547**

**ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 103ª EMISSÃO, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DE CLASSE ÚNICA, DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 24 de junho de 2025, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 103ª Emissão, em 2 (duas) séries, de Classe Única, dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 15.4.2 do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 103ª Emissão, em 2 (duas) séries, de Classe Única, da Companhia Província de Securitização, lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Empreendimento Panorama Aricanduva SPE Ltda*”, celebrado em 23 de abril de 2025 (“Termo de Securitização”).

**3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora.

**4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária(o): Gabriella Augusta Apro.

**5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar ou não, a alteração das datas de depósito pela Devedora, na Conta Centralizadora, referente a Amortização Extraordinária proporcional das Notas da 1ª (primeira) Série, previstas no Anexo “Amortização Extraordinária das Notas da 1ª (primeira) Série” do Lastro. Sendo certo que, caso aprovado o presente item, as novas datas de depósito para Amortização Extraordinária proporcional das Notas da 1ª (primeira) Série passarão a vigor conforme Anexo II à presente Ata, e os valores deverão ser ajustados monetariamente e pela

Remuneração dos CRI, considerando as novas datas de pagamento. Caso os recursos sejam antecipados, os valores serão deduzidos das parcelas vincendas, já devidamente atualizados monetariamente e acrescidos da remuneração correspondente até a data originalmente prevista para o pagamento; e

(ii) Caso aprovado o item (i) da Ordem do Dia acima, aprovar ou não, a alteração da cláusula 4.5.9 do Lastro, a fim de: **(a)** refletir a lógica aplicável em caso de antecipação de recursos, e **(b)** estabelecer que o depósito destinado à Amortização Extraordinária proporcional das Notas da 1ª (primeira) Série deverá ser realizado até a Data de Pagamento, a partir do mês de julho/2025, conforme estipuladas no Cronograma de Pagamentos. A nova redação da cláusula 4.5.9 passará a vigorar conforme o texto abaixo:

*“4.5.9. Sem prejuízo do acima disposto, a Devedora se obriga a realizar depósito, na Conta Centralizadora, até a Data de Pagamento, conforme estipuladas no Cronograma de Pagamentos, dos montantes previstos no Anexo “Amortização Extraordinária das Notas da 1ª (primeira) Série”, os quais serão utilizados pela Securitizadora para realizar a Amortização Extraordinária proporcional das Notas da 1ª (primeira) série, sem a incidência do Prêmio de Pagamento Antecipado. Sendo certo que, caso os recursos sejam antecipadamente depositados pela Devedora, os valores sobejados poderão ser deduzidos das parcelas vincendas, já devidamente atualizados monetariamente e pela Remuneração dos CRI correspondente até a data originalmente prevista para o pagamento.”*

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a alteração das datas de depósito pela Devedora, na Conta Centralizadora, referente a Amortização Extraordinária proporcional das Notas da 1ª (primeira) Série, previstas no Anexo “Amortização Extraordinária das Notas da 1ª (primeira) Série” do Lastro, que passarão a vigor conforme Anexo II à presente Ata, e os valores deverão ser ajustados monetariamente e pela Remuneração dos CRI, considerando as novas datas de pagamento. Caso os recursos sejam antecipados, os valores serão deduzidos das parcelas vincendas, já devidamente atualizados monetariamente e acrescidos da remuneração correspondente até a data originalmente prevista para o pagamento; e

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, a alteração da cláusula 4.5.9 do Lastro, a fim de: **(a)** refletir a lógica aplicável em caso de antecipação de recursos, e **(b)** estabelecer que o depósito destinado à Amortização Extraordinária proporcional das Notas da 1ª (primeira) Série

deverá ser realizado até a Data de Pagamento, a partir do mês de julho/2025, conforme estipuladas no Cronograma de Pagamentos.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

**8. ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 24 de junho de 2025.

*(As assinaturas seguem na próxima página.)*

*(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)*



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 97ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 24 de junho de 2025.)

Mesa:

---

**Daniele Marques Nunes**  
Presidente

---

**Gabriella Augusta Apro**  
Secretária

---

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

*Emissora*

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Diretora

CPF/MF: 007.794.500-00

---

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

*Agente Fiduciário*

Nome: Luís Eduardo Ferreira Rodrigues

Cargo: Procurador

CPF/MF: 133.349.427-08



*(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 97ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 24 de junho de 2025.)*

**LISTA DE PRESENÇA**

**\*\*\*CONFIDENCIAL\*\*\***



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

*(Anexo II da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 97ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 24 de junho de 2025.)*

**Anexo**

**Amortização Extraordinária das Notas da 1ª (primeira) Série**

<b>Mês</b>	<b>Montante (R\$)</b>
Junho/2025	700.000,00
Julho/2025	500.000,00
Agosto/2025	500.000,00
Setembro/2025	350.000,00
Outubro/2025	350.000,00
Até Dezembro/2026*	1.000.000,00

